

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DINIS, GONDOMAR

### Escola Básica Júlio Dinis, Gondomar

### PROVAS FINAIS DE CICLO – 9º ANO 2022

Como é do conhecimento de V. Exa. os alunos de 9º ano vão realizar Provas Finais de Ciclo às disciplinas de Português e Matemática, 1ª fase, nos próximos dias 21 e 23 de junho respetivamente.

#### **IMPORTANTE:**

**A-** Hora de chegada à porta da sala onde se realiza o exame: **09.00** horas; Após a hora de início do tempo regulamentar da prova (09.30), não é permitida a entrada dos alunos.

**B-** Documento necessário: Cartão de Cidadão (o comprovativo ou a fotocópia não são válidos para identificação);

**C-** Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I. P.), nas Informações-Prova Final/Exames a nível de escola e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de prova ou exame, utilizar apenas o seu material.

Material necessário:

<p style="text-align: center;"><b>Português</b></p> <p>A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Matemática</b></p> <p>A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos, distribuídos da seguinte forma: • Caderno 1 – 40 minutos, a que acresce a tolerância de 15 minutos; • Caderno 2 – 50 minutos, a que acresce a tolerância de 15 minutos. Entre a resolução do Caderno 1 e a do Caderno 2, há um período de 5 minutos, destinado à recolha das calculadoras e à distribuição do Caderno 2, não sendo, contudo, recolhido o Caderno 1. Durante este período, bem como no período de tolerância relativo à resolução do Caderno 1, os alunos não podem sair da sala. Os dois cadernos são recolhidos no final do tempo previsto para a realização da prova.</p>
<p>Caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.</p> <p><b>Não é permitido</b> o uso de corretor nem de dicionário.</p>	<p>O aluno deve ser portador de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;</li> <li>• lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor;</li> <li>• calculadora que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser silenciosa;</li> <li>- não necessitar de alimentação exterior localizada;</li> <li>- não ter cálculo simbólico (CAS);</li> <li>- não ter capacidade de comunicação a distância;</li> <li>- não ser gráfica;</li> <li>- não ser programável;</li> <li>- não ter fita, rolo de papel ou outro meio de impressão.</li> </ul> </li> </ul> <p>O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.</p> <p><b>Não é permitido</b> o uso de corretor.</p>

**D** - Nas provas finais de Matemática do 3.º ciclo, só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas nas respetivas Informações-Prova final de ciclo, e estejam devidamente identificadas com o nome do aluno (a identificação deverá estar na própria calculadora e não na tampa).

**E** - Para a realização das provas de finais, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ficar à porta da sala na mesa destinada para esse fim.

### **ATENÇÃO**

**Qualquer telemóvel, relógios com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.**

Todas as demais informações encontram-se afixadas no átrio da escola, no site da escola: <http://agrupamentoeb23gondomar.com/> e no portal do ministério da educação: <http://provas.iave.pt>

PARA OS ALUNOS AUTOPROPOSTOS:

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	Inscrição			
	Provas Finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 11.º (alunos que obtiveram aprovação no final do 3.º período)	Sim, mas não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, nas disciplinas que permitem a aprovação	

  

<b>9.º ano</b>	O aluno apresenta: - nível inferior a 3 a Português e Matemática - nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas	<b>Não aprovado</b>
----------------	--	---------------------

1. As provas finais de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se numa fase única ou em duas fases, com uma única chamada, nos termos previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, e de acordo com o Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho, na sua redação atual, que estabelece o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, à exceção dos que beneficiem de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico.

2. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o referido despacho, sendo:

- A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, que se encontram na situação autopropostos, incluindo os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período e os alunos retidos por faltas;
- A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e que não obtiveram condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, realizam as provas a nível de escola do ensino básico nas disciplinas com nível inferior a 3. 7.

As inscrições nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para os alunos autopropostos do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

- **Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final** (para a primeira fase)
- **12 e 13 de julho** (para a segunda fase 12 e 13 de julho).

## PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2021/2022, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 9, 10, 11 e 12 das Disposições Comuns.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
  - a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
  - b) No ensino básico, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
  - c) No ensino secundário, na situação prevista no n.º 11 do Capítulo III, quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;
  - d) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.
8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.
9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.

10. A gestão das inscrições na PIEPE é efetuada pelas escolas através do endereço eletrónico <https://admin.jnepiepe.dge.mec.pt> .

11. No primeiro acesso à PIEPE as escolas colocam no campo utilizador o código DGEEC e na palavra-passe o número que está associado ao código.

12. É dada a possibilidade às escolas, caso o desejem, de criarem, no máximo, dois novos utilizadores com as respetivas palavras-passe, para posterior acesso à plataforma.

Na 2.<sup>a</sup> fase, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.

13. O processo de validação pode iniciar-se logo após a receção da inscrição.

14. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação. No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.